

Estado do Espírito Santo **Poder Executivo**

Publicado na Edição nº 1286, Seção 207578, pág. 91/92 do DOM/ES de 18/06/2019

DECRETO Nº 1.161/2019

DECRETA O DIA 21 DE JUNHO DO ANO DE 2019, SEXTA-FEIRA, COMO PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que este ano ocorrerá na data de 20 de junho de 2019, quinta-feira;

Considerando que no calendário de pontos facultativos de 2019 não consta o dia de sexta-feira, 21 de junho de 2019;

Considerando que as Celebrações do Ministério da Eucaristia, do Sacramento, do Corpo e do Sangue de Jesus Cristo, comemorada no dia de "Corpus Christi", que conta com a participação de considerável parte da população de Itarana/ES, católica e de outras religiões, na preparação de tapetes pelas ruas da cidade;

RESOLVE:

- **Art.** 1º Declarar <u>PONTO FACULTATIVO</u>, para a Administração Pública Municipal, do Poder Executivo de Itarana/ES, o dia **21 de junho de 2019**, **sextafeira**, <u>exceto</u> para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
- **Art. 2º** Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 17 de junho de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal